



104

Publicado no Diário
Oficial Assemomul
em 05/04/12

LEI MUNICIPAL 917/2012

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>154/2012</u>
25 MAIO 2012
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

*CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ELDORADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São elevados em 7% (sete pontos percentuais) os vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Eldorado, contados como reposição salarial, excetuado o grupo do magistério.

§ 1º - A diferença salarial apurada será pago em 4 (quatro) parcelas consecutivas e de igual valor, nos meses subseqüentes à publicação da presente Lei

§ 2º - A elevação de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento básico de cada servidor, não atingindo as vantagens de natureza pessoal, incorporadas ou não e demais verbas que compõem a estrutura dos vencimentos integrais de cada servidor

Art. 2º - Os efeitos desta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros pela forma estabelecida nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos quatro dias do mês de abril de 2012.


MARTA MARIA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

ANEXO I
 PLANO DE REMUNERAÇÃO - TABELA
 GRUPO OCUPACIONAL 1,2,3, 4, 5, 6, 7 E 8
 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSES/NÍVEIS

Salário mínimo 622,00

CLASSE	REFERENCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	01	612,46	615,87	623,81	649,36	811,69	2.029,31	2.841,04	3.111,62	7.939,40	7.939,40
	02	636,96	640,50	648,76	675,34	844,17	2.110,48	2.954,67	3.236,09	8.256,97	8.256,97
	03	662,43	666,11	674,70	702,34	877,93	2.194,92	3.072,86	3.365,52	8.587,25	8.587,25
	04	688,93	692,76	701,70	730,44	913,05	2.282,70	3.195,80	3.500,16	8.930,73	8.930,73
	05	716,49	720,47	729,77	759,66	949,58	2.374,00	3.323,62	3.640,15	9.287,96	9.287,96
	06	745,14	749,28	758,97	790,04	987,56	2.468,98	3.456,56	3.785,75	9.659,48	9.659,48
B	07	774,95	779,27	789,32	821,65	1.027,06	2.567,73	3.594,82	3.937,20	10.045,58	10.045,58
	08	805,95	810,43	820,90	854,51	1.068,13	2.670,44	3.738,62	4.094,69	10.447,70	10.447,70
	09	838,19	842,84	853,74	888,70	1.110,87	2.777,25	3.888,16	4.258,47	10.865,60	10.865,60
	10	871,71	876,57	887,89	924,24	1.155,30	2.888,34	4.043,69	4.428,80	11.300,23	11.300,23
	11	906,57	911,62	924,09	961,21	1.201,52	3.003,88	4.205,44	4.605,95	11.752,23	11.752,23
	12	942,84	948,09	960,34	999,67	1.249,58	3.124,05	4.373,66	4.790,20	12.222,33	12.222,33
C	13	980,66	986,02	998,75	1.039,65	1.299,55	3.249,01	4.548,61	4.981,81	12.711,22	12.711,22
	14	1.019,77	1.025,45	1.038,70	1.081,24	1.351,54	3.378,97	4.730,54	5.181,07	13.219,67	13.219,67
	15	1.060,56	1.066,47	1.080,25	1.124,48	1.405,60	3.514,13	4.919,76	5.388,32	13.748,46	13.748,46
	16	1.102,97	1.109,14	1.123,46	1.169,46	1.461,84	3.654,69	5.115,56	5.603,85	14.298,39	14.298,39
	17	1.147,10	1.153,51	1.168,39	1.216,24	1.521,50	3.800,87	5.321,22	5.828,01	14.870,33	14.870,33
	18	1.192,99	1.199,19	1.215,14	1.264,90	1.581,11	3.952,92	5.534,07	6.061,14	15.465,13	15.465,13

NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO ISOLADO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO	2013
DAS - 1	PROCURADOR GERAL	5.885,00	
DAS - 1	ASSESSOR JURÍDICO	2.675,00	
DAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.424,00	
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	3.745,00	
DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	1.605,00	
DAS - 3	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1.391,00	
DAS - 4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.177,00	
DAS - 5	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	963,00	
DAS - 6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.177,00	
DAS - 7	DIRETOR DE ESCOLA	1.247,62	
DAS - 8	ASSESSOR DE GABINETE	680,52	
DAS - 9	COORDENADOR DE SAÚDE	1.177,00	